

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1913/78

INTERESSADO: LEONARDO PAULOVICH

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fundamentos de Matemática e Álgebra Linear, no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru - Contrário -

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1833 / 78 - CTG - APROVADO EM 27 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à aprovação deste Conselho o nome do Senhor Leonardo - Paulovich para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Fundamentos de Matemática e Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Senhor Leonardo Paulovich licenciou-se em Matemática, em 1973, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guaxupé.

Concluiu uma disciplina do Curso de Pós-Graduação realizado no Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, durante o ano de 1978, a qual o credencia apenas para a disciplina Álgebra Linear.

O número de aulas que irá ministrar em 5 escolas em que pretende trabalhar é excessivo, razão por que nosso voto é contrário à presente indicação.

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação do Senhor Leonardo Paulovich para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Álgebra Linear e Fundamentos de Matemática, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru, em face do excesso de compromissos já assumidos.

São Paulo, 13 de dezembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Gerson Munhoz dos Santos, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente